



PROJETO DE LEI Nº 8.982/2021

Dispõe sobre o programa de distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no município, o programa de fornecimento de absorventes higiênicos às estudantes do sexo feminino, do ensino fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas escolas municipais.

Art. 2º São objetivos deste Programa:

- I - evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;
- II - prevenir doenças pelo uso prolongado do absorvente higiênico;
- III - garantir o acesso às estudantes das escolas municipais aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual, e
- IV - promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação.

Art. 3º A distribuição gratuita de absorventes higiênicos ocorrerá através das unidades escolares municipais, conforme a demanda de cada estudante do sexo feminino.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará mediante Decreto Municipal, o formato de distribuição dos absorventes higiênicos.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 16 de julho de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

(Autoria do Poder Executivo)